



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.611, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Crédito Especial no orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, valor de R\$ 405.654,00 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) destinados ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 405.654,00 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme classificação abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.04.01	Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática	10.302.0002.1.143	PROP. 36000577511202300 – E. 41350001 – PORT. Nº 2.483
Classificação Econômica	3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
Fonte Financiamento	05	Federal
Valor	Ficha 666	R\$ 405.654,00
Código de Aplicação		05.800.0065

Parágrafo único – A despesa decorrente desse Crédito Especial de que trata o “caput” deste artigo, será por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 405.654,00 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**.

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/ anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 17 de Outubro de 2025.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BD6-F44B-5664-1F8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 17/10/2025 13:26:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 20/10/2025 10:16:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/4BD6-F44B-5664-1F8E>